ELEIÇÕES LEGISLATIVAS
30 DE JANEIRO DE 2022

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

EDITAL

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche faz público, nos termos e para os efeitos dos nº. 2 do artigo 67º e do artigo 68º da LEOAL*, que a assembleia de voto da freguesia do Biscainho foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Escola Primária – Biscainho, Rua São João de Deus, 2100-651, Biscainho

Secção de voto n.º 2 – Contentor instalado no largo do café – Courelas da Amoreirinha, 2100-650, Biscainho

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Coruche, 22 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco Silvestre de Oliveira

Assinado de forma digital por Francisco Silvestre de Oliveira
Dados: 2021.12.22 16:47:36 Z

(Francisco Silvestre de Oliveira)

ELEIÇÕES LEGISLATIVAS
30 DE JANEIRO DE 2022

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

EDITAL

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche faz público, nos termos e para os efeitos dos nº. 2 do artigo 67º e do artigo 68º da LEOAL*, que a assembleia de voto da freguesia da Branca foi desdobrada em 3 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Centro Social – Branca, Largo da Liberdade, 2100-607, Branca

Secção de voto n.º 2 – Centro Social – Branca, Largo da Liberdade, 2100-607, Branca

Secção de voto n.º 3 – Centro Social – Arriça, Rua do Cerro, 2100-606, Branca

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Coruche, 22 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco Silvestre de Oliveira

Assinado de forma digital por Francisco Silvestre de Oliveira
Dados: 2021.12.22 16:48:23 Z

(Francisco Silvestre de Oliveira)

ELEIÇÕES LEGISLATIVAS
30 DE JANEIRO DE 2022

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

EDITAL

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche faz público, nos termos e para os efeitos dos nº. 2 do artigo 67º e do artigo 68º da LEOAL*, que a assembleia de voto da freguesia do Couço foi desdobrada em 5 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Casa do Povo, Rua Álvaro Cunhal, 2100-320 Couço

Secção de voto n.º 2 – Delegação da Câmara Municipal de Coruche, Rua do Comércio, 2100-330, Couço

Secção de voto n.º 3 – Lagoíços – Escola Primária, Rua do Povo Unido, 2100-373, Couço

Secção de voto n.º 4 – Santa Justa – Sede do Rancho, Rua do Bairro Alto, 2100-376, Couço

Secção de voto n.º 5 – Volta do Vale – Sociedade Recreativa, Rua da Reforma Agrária, 2100-302, Couço

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Coruche, 22 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco Silvestre de Oliveira

Assinado de forma digital por Francisco Silvestre de Oliveira
Dados: 2021.12.22 16:49:09 Z

(Francisco Silvestre de Oliveira)

ELEIÇÕES LEGISLATIVAS
30 DE JANEIRO DE 2022

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

EDITAL

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche faz público, nos termos e para os efeitos dos nº. 2 do artigo 67º e do artigo 68º da LEOAL*, que a assembleia de voto da freguesia de Santana do Mato foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Núcleo Escolar de Santana do Mato, Rua das Escolas n.º 13, 2100-675, Santana do Mato

Secção de voto n.º 2 – Centro Social Carapuções/Brejoeira, Rua Principal – Carapuções, 2100-673, Santana do Mato

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Coruche, 22 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco Silvestre de Oliveira

Assinado de forma digital por Francisco Silvestre de Oliveira
Dados: 2021.12.22 16:50:40 Z

(Francisco Silvestre de Oliveira)

ELEIÇÕES LEGISLATIVAS
30 DE JANEIRO DE 2022

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

EDITAL

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche faz público, nos termos e para os efeitos dos nº. 2 do artigo 67º e do artigo 68º da LEOAL*, que a assembleia de voto da freguesia de São José da Lamarosa foi desdobrada em 3 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Núcleo Escolar da Lamarosa, Rua Padre Luís Nunes da Silva – Lamarosa, 2100-405, São José da Lamarosa

Secção de voto n.º 2 – Antiga Escola Primária da Azerveira, Rua da Escola – Azerveira, 2100-407, São José da Lamarosa

Secção de voto n.º 3 – Antiga Escola Primária do Zebrinho, Zebrinho, 2100-407, São José da Lamarosa

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Coruche, 22 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco Silvestre de Oliveira

Assinado de forma digital por Francisco Silvestre de Oliveira
Dados: 2021.12.22 16:49:56 Z

(Francisco Silvestre de Oliveira)

ELEIÇÕES LEGISLATIVAS
30 DE JANEIRO DE 2022

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

EDITAL

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche faz público, nos termos e para os efeitos dos nº. 2 do artigo 67º e do artigo 68º da LEOAL*, que a assembleia de voto da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra foi desdobrada em 20 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Coruche – Biblioteca Municipal, Praça da Liberdade, 2100-121, Coruche

Secção de voto n.º 2 – Coruche – Escola Primária, Bairro Novo, Rua de Almeirim, 2100-140, Coruche

Secção de voto n.º 3 – Coruche – Escola Primária, Bairro Novo, Rua de Almeirim, 2100-140, Coruche

Secção de voto n.º 4 – Bairro da Areia – Sociedade Recreativa, Rua da Sociedade Recreativa do Bairro da Areia, 2100-018, Coruche

Secção de voto n.º 5 – Santo Antonino – Escola Primária, Estrada da Lamarosa, Santo Antonino, 2100-042, Coruche

Secção de voto n.º 6 – Santo Antonino – Escola Primária, Estrada da Lamarosa, Santo Antonino, 2100-042, Coruche

Secção de voto n.º 7 – Vale Mansos – Escola Primária, Rua da Escola, Vale Mansos, 2100-037, Coruche

Secção de voto n.º 8 – Vale Mansos – Escola Primária, Rua da Escola, Vale Mansos, 2100-037, Coruche

Secção de voto n.º 9 – Valverde – Escola Primária, Valverde, 2100-050, Coruche

Secção de voto n.º 10 – Azervadinha – Escola Primária, Rua Principal – Azervadinha, 2100-016, Coruche

Secção de voto n.º 11 – Montinhos dos Pegos – Sede Grupo Desportivo, Rua das Flores – Montinhos dos Pegos, 2100-045, Coruche

Secção de voto n.º 12 – Rebocho – Escola Primária, Rebocho, 2100-040, Coruche

Secção de voto n.º 13 – Salgueirinha – Contentor instalado no pátio da Escola Primária, Salgueirinha, 2100-052, Coruche

Secção de voto n.º 14 – Malhada Alta – Escola Primária, Rua da Escola, Malhada Alta, 2100-053, Coruche

Secção de voto n.º 15 – Fajarda Sul – Núcleo Escolar, Rua António Ferreira Roquete, 2100-503, Fajarda

Secção de voto n.º 16 – Fajarda Sul – Núcleo Escolar, Rua António Ferreira Roquete, 2100-503, Fajarda

Secção de voto n.º 17 – Fajarda Norte – Escola Primária, Rua da Escola, 2100-505, Fajarda

Secção de voto n.º 18 – Erra – Escola Primária, Travessa da Escola, 2100-623, Erra

Secção de voto n.º 19 – Frazão – Escola Primária, Rua da Escola, 2100-626, Erra

Secção de voto n.º 20 – Feixe – Escola Primária, Rua da Escola, 2100-625, Erra

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Coruche, 22 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco Silvestre de Oliveira

Assinado de forma digital por Francisco Silvestre de Oliveira
Dados: 2021.12.22 16:51:54 Z

(Francisco Silvestre de Oliveira)